



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Avenida José Costa, nº 650 – Vila Cantizani – Águas de Santa Bárbara/SP – Cep -18770-000  
Web Site: [www.camaraasb.sp.gov.br](http://www.camaraasb.sp.gov.br)

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal da Estância Turística de Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo, por seu Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que estarão abertas inscrições ao Processo Seletivo Público, para substituição de funcionário afastado por prazo determinado para cargo vago de **CONTADOR**, nos termos da Resolução nº 02/2000 e das disposições contidas neste Edital.

### **1. CARGO - VAGA - REQUISITO EXIGIDO - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Cargo: CONTADOR**

- 1.1.1. Nº de vagas: 01
- 1.1.2. Escolaridade e/ou requisito exigidos: Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro de Contador no CRC
- 1.1.3. Tipo de prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática
- 1.1.4. Jornada de trabalho: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 5.202,78
- 1.1.6. Taxa de inscrição: R\$ 50,00

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

#### **2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL**

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **22 a 28 de julho de 2016**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **28 de julho de 2016**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, em qualquer agência bancária.

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária até o vencimento do boleto;

2.1.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.4.1 O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias;

2.1.4.2. O comprovante de pagamento de **Correspondente Bancário**, não será aceito como comprovante de pagamento para fins de comprovação de inscrição, nos casos em que o boleto pago não tenha sido compensado pelo sistema bancário.

2.1.5. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.1.6. O comprovante de agendamento ou extrato bancário da conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.1.8. Os documentos, comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

#### **2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:**

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Apresentar certidão de regularidade perante a justiça eleitoral ter justificado a ausência ou suspensão, ou pago a multa;

2.2.5. Possuir requisito referente ao cargo, nos termos deste Edital, no ato de contratação;

2.2.6. Gozar de boa saúde física e mental;



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Avenida José Costa, nº 650 – Vila Cantizani – Águas de Santa Bárbara/SP – Cep -18770-000  
Web Site: [www.camaraasb.sp.gov.br](http://www.camaraasb.sp.gov.br)

2.2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **22 a 28 de julho de 2016, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.3.2. Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2016, da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara;

2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de boleto bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **28 de julho de 2016;**

2.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

2.3.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.7. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

2.3.8. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.3.9. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

### 3. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiências, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital não permite a possibilidade de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.3. Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoas com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.4.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 06 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de audiometria recente (até 06 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.4.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.4.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.4.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.6. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.4.:

3.6.1. Subitem 3.4.1. não serão considerados como pessoas com deficiência;

3.6.2. Subitem 3.4.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Avenida José Costa, nº 650 – Vila Cantizani – Águas de Santa Bárbara/SP – Cep -18770-000  
Web Site: [www.camaraasb.sp.gov.br](http://www.camaraasb.sp.gov.br)

3.6.3. Subitem 3.4.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com as instruções deste Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.4., pessoalmente ou via SEDEX, até o dia **28 de julho de 2016**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. – Processo Seletivo Público – Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara - Edital 01/2016 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250-Ourinhos- SP.

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda.** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

## 4. DA PROVA

4.1. As provas serão realizadas às **9h** do dia **07 de agosto de 2016**, na **EMEF “Paulo Aparecido Silvério”**, Rua Ceará, 250, Jardim Sotero Costa, Município de Águas de Santa Bárbara, SP.

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de: documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

4.2.1. Os portões do prédio da **EMEF “Paulo Aparecido Silvério”** serão fechados às **8h55**, portanto, 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para o início da prova;

4.3. Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

4.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela imprensa escrita, tendo em vista que outros meios de convocação são apenas informativos.

4.3.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação são apenas informativos;

4.3.3. Em hipótese alguma a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

4.4. As provas serão elaboradas conforme constam no subitem 1.1.3. deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.5. As provas serão escritas e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, terão a duração de 3 (três) horas, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Noções de Informática	Total de Questões
CONTADOR	08	07	20	05	40

4.6. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na prova escrita;

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de Rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) consideradas respostas erradas as assinaladas em forma de “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, em branco ou contendo duas ou mais alternativas assinaladas;



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Avenida José Costa, nº 650 – Vila Cantizani – Águas de Santa Bárbara/SP – Cep -18770-000  
Web Site: [www.camaraasb.sp.gov.br](http://www.camaraasb.sp.gov.br)

- 4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;
- 4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
- 4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a **“Folha de Observações”**, para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;
- 4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao seu cargo e nos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;
- 4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;
- 4.12.3. A qualquer momento, desde que possível, poderá ser realizada correção de dados da inscrição do candidato.
- 4.12.4. A inscrição ou a correção de dados consideradas improcedentes de acordo com o item 4.12.1 e 4.12.3 serão automaticamente canceladas sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
- 4.13. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas;
- 4.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;
- 4.16. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
- 4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.18. Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;
- 4.19. Os gabaritos e a prova serão disponibilizados no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);
- 4.20. O Resultado Final do Processo Seletivo Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponibilizados nos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](https://www.twitter.com/om_consultoria).

## 5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;
- 5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na **Classificação Especial**;
- 5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nos locais de costume e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](https://www.twitter.com/om_consultoria);
- 5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:
- 5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;
- 5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Avenida José Costa, nº 650 – Vila Cantizani – Águas de Santa Bárbara/SP – Cep -18770-000  
Web Site: [www.camaraasb.sp.gov.br](http://www.camaraasb.sp.gov.br)

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos poderão recorrer dos seguintes atos:

### 6.1.1. Do indeferimento de inscrição

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da divulgação das inscrições, com pedido protocolado na Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, e dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

### 6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. A prova estará disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Câmara Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público.

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido.

6.1.2.5. O gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

### 6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final ou Especial, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara e dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações serão feitas pelo Regime Estatutário.

7.2. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

7.2.1. A contratação será por tempo determinado para substituição a funcionário afastado.

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

7.3.4. Apresentar Certidões de Antecedentes Criminais, (objeto e pé) expedida pelo órgão do Poder Judiciário competente da região de seu domicílio e dos Tribunais Superiores;



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Avenida José Costa, nº 650 – Vila Cantizani – Águas de Santa Bárbara/SP – Cep -18770-000  
Web Site: [www.camaraasb.sp.gov.br](http://www.camaraasb.sp.gov.br)

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do Regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.7. Comprovante da escolaridade e/ou requisito exigidos, conforme consta do subitem 1.1.2 deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Processo Seletivo Público;

7.3.8. Outros documentos que a Administração da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara julgar necessários;

7.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não apresentar, no momento da contratação, documentos relacionados no Item 7.3., deste Edital;

7.4.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Processo Seletivo Público será para contratação à vaga relacionada por este Edital e outras que forem criadas durante sua validade ou já criadas e não relacionadas e por vacância;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição bem como a apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Presidente, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

8.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.13, deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, nos locais de costume e colocados nos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

8.6. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da administração da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara;

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Presidente homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.11. O Presidente poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, 21 de julho de 2016.



# **Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara**

**“Terra do Verde da Paz e Saúde”**

**Avenida José Costa, nº 650 – Vila Cantizani – Águas de Santa Bárbara/SP – Cep -18770-000**

**Web Site: [www.camaraasb.sp.gov.br](http://www.camaraasb.sp.gov.br)**

**FRANCISCO LEONEL**

Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Avenida José Costa, nº 650 – Vila Cantizani – Águas de Santa Bárbara/SP – Cep -18770-000  
Web Site: [www.camaraasb.sp.gov.br](http://www.camaraasb.sp.gov.br)

## ANEXO I

### PROGRAMA

#### CONTADOR

##### LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

##### MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Constituição Federal: Artigos: 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169, 211 e 212;
- 02 - Critérios de Avaliação dos Componentes do Patrimônio;
- 03 - Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- 04 - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- 05 - Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- 06 - Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- 07 - Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- 08 - Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extraorçamentária. Dívida Pública;
- 09 - Regime de Adiantamento;
- 10 - Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- 11 - Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- 12 - Sistema AUDESP
- 13 - Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional Manual de contabilidade aplicada ao setor público: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: procedimentos contábeis orçamentários / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. – 2. ed. – Brasília : Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2009. Volume 1 disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=paulo%20henrique%20feij%C3%B3%20manual%20de%20contabilidade%20aplicada%20ao%20setor%20p%C3%BAblico%20do%20Brasil%20-%202%C2%BA%20ed.%20-%20Bras%C3%ADlia%20-%20Secretaria%20do%20Tesouro%20Nacional%20-%20Coordena%C3%A7%C3%A3o%20Geral%20de%20Contabilidade%20-%202009%20-%20Volume%201>





# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Avenida José Costa, nº 650 – Vila Cantizani – Águas de Santa Bárbara/SP – Cep -18770-000

Web Site: [www.camaraasb.sp.gov.br](http://www.camaraasb.sp.gov.br)

[20contabilidade%20aplicada%20ao%20setor%20publico&source=web&cd=2&ved=0CDEQFjAB&url=http%3A%2F%2Fwww.auditoria.ufrj.br%2Findex.php%2Fpublicacoes%2F157-manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico%2Fdownload.html&ei=dcr3UbPRNqObjAKe3YHYBA&usg=AFQjCNHP7wuw-ksMATiA61\\_Q2lyt42ruyw](http://www.auditoria.ufrj.br/index.php/publicacoes/157-manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico/download.html&ei=dcr3UbPRNqObjAKe3YHYBA&usg=AFQjCNHP7wuw-ksMATiA61_Q2lyt42ruyw)

- 14 - LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbison Gonçalves de, Contabilidade Pública - Integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem), Ed Atlas.
- 15 - Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000)
- 16 - Lei nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- 17 - Resolução CFC nº 1.282/2010 - Atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC n.º 750/93, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade
- 18 - Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público - NBC T 16
- 19 - Código de Ética

## **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico
- 04 - Conceitos de Windows e Office
- 05 - Conceitos de organização de arquivos
- 06 - Pacote Microsoft Office



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Avenida José Costa, nº 650 – Vila Cantizani – Águas de Santa Bárbara/SP – Cep -18770-000

Web Site: [www.camaraasb.sp.gov.br](http://www.camaraasb.sp.gov.br)

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÃO DO CARGO

#### CONTADOR

- elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
- elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
- elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
- elaborar registros de operações contábeis;
- organizar dados para a proposta orçamentária;
- elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
- fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária; controlar empenhos e anulação de empenhos; orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;
- assinar balanços e balancetes;
- fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira;
- preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;
- opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
- emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;
- fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- apresentar relatório de suas atividades;
- executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Avenida José Costa, nº 650 – Vila Cantizani – Águas de Santa Bárbara/SP – Cep -18770-000  
Web Site: [www.camaraasb.sp.gov.br](http://www.camaraasb.sp.gov.br)

## ANEXO III

### CRONOGRAMA

À OM Consultoria se reserva o direito de alterar as datas previstas no cronograma abaixo, devido a motivo superveniente ou interesse da Câmara Municipal:

22/07/2016 a 28/07/2016	Período de inscrição
03/08/2016	Divulgação da lista de inscritos
07/08/2016	Data da prova
08/08/2016	Divulgação de gabarito e abertura de prazo de recurso
Até 12/08/2016	Divulgação de Resultado Final e abertura de prazo de recurso